



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025
AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS torna público que se encontra em andamento o Processo de Contratação mediante Dispensa de Licitação 05/2025, conforme art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa fornecedora de Seguro Veicular conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.1. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total
01	XXX	Seguro Veicular para o Veículo Chevrolet - SPIN PREMIER – ECONO FLEX - 1.8, sete lugares, 8V a/g 4p ANO/MOD 2019/2000 conforme Termo de Referência	

2. PROPOSTAS: As propostas (modelo Anexo I) **serão recebidas pelo e-mail, camaraim@outlook.com ou protocoladas presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 17/03/2025 as 17:00H.**

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A participação poderá se dar na forma física ou eletrônica, podendo as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas conforme artigo 52 parágrafo único.

4. JULGAMENTO: Como critério de julgamento será selecionada a proposta de **menor preço global**. Nos termos do artigo 49 e seguintes da Resolução 02/2024 deste Poder Legislativo (disponível para consulta no site - https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/upload_resolucoes/a524ce09716caf209f3786589c2503f9.pdf). A estimativa preços se dará concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

5. O TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA e este AVISO, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/>, na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados **concomitantemente** a proposta, via e mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário informados neste aviso. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância nos termos do artigo 59 da Resolução 02/2024.

Inácio Martins, 06 de março 2025.

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE- Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR